

Decreto nº 4.354, de 1º de setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES / ESPECIAIS NO VALOR
DE R\$ 3.607.920,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E
SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares / Especiais no valor de **R\$ 3.607.920,00 (três milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte reais)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

175	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	157.000,00
124	020702	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.720,00
198	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	9.000,00
196	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
67	020501	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	24.000,00
279	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	181.000,00
235	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	73.000,00
395	021204	10.304.0005.2041.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
394	021204	10.304.0005.2041.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
304	021401	27.812.0007.2037.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	21.500,00
236	021201	10.301.0005.2038.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	38.000,00
199	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
233	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.400,00
200	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00
243	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	765.000,00
214	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.000,00
10	020101	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.200,00
41	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	11.200,00
134	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	380.000,00
131	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.000,00
17	020101	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.750,00
16	020101	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
14	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.450,00
13	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
42	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	109.700,00
156	021001	04.125.0016.2021.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600,00
155	021001	04.125.0016.2021.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
32	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
278	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	40.900,00
207	021104	12.365.0004.2029.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
242	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	9.000,00
275	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.500,00
274	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	611.000,00
223	021107	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Aux. Financeiro a Estudantes	12.000,00
50	020301	28.846.0000.0001.0000	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	390.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.607.920,00 (três milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

203	021103	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-150.000,00
192	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-140.000,00
185	021102	12.366.0004.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-36.000,00
184	021102	12.366.0004.2025.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-263.000,00
221	021106	12.362.0004.2031.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-4.000,00
220	021106	12.362.0004.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-7.000,00
197	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-60.000,00
202	021103	12.361.0004.2028.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-200.000,00
70	020501	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-32.400,00
280	021205	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-196.000,00
253	021204	10.304.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
282	021205	10.122.0005.2044.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-32.220,00
303	021401	27.812.0007.2037.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-18.000,00
132	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-21.000,00
237	021201	10.301.0005.2038.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-88.000,00
234	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-10.000,00
217	021105	12.306.0004.2030.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-20.000,00
241	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-4.500,00
232	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
301	021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-3.500,00
36	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-10.000,00
33	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
21	020102	04.122.0010.2003.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-16.000,00
20	020102	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-23.000,00
19	020102	04.122.0010.2003.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-100.000,00
277	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-8.000,00
250	021204	10.304.0005.2041.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	-190.000,00
276	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-83.000,00
211	021104	12.365.0004.2029.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-112.900,00
147	020802	06.182.0014.2019.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-30.000,00
212	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-78.000,00
18	020101	04.122.0010.2002.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-1.500,00
146	020802	06.182.0014.2019.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-35.000,00
53	020301	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-
					1.140.000,00
46	020301	04.123.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-29.900,00
52	020301	28.846.0000.0001.0000	4.6.91.71.00	Princ. Da Div. Contratual Resgatada - Intra	-400.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de setembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.